



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**  
**SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023, PROCESSO Nº 71000.012097/2023-46, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, E A EMPRESA CAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS, VOLTADO PARA ATENDIMENTO DA AÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS - ADA, PARA DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS ÀS FAMÍLIAS DO CADÚNICO ATINGIDAS POR SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO TEMPORÁRIA DE DIFICULDADE DE ACESSO A ALIMENTOS, BEM COMO A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS.**

**O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**, com sede na cidade de Brasília DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, neste ato representado pela Sra. Subsecretária de Assuntos Administrativos, **ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE**, designada pela Portaria nº 1.597, de 10 de fevereiro de 2023, da Secretária Executiva deste Ministério, em comum acordo com a licitante, detentora dos direitos da Ata de Registro de Preços, **CAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, representada, nesse ato, pelo Senhor Carlos Alberto Nunes Rocha, tendo em vista o que consta no Processo nº 71000.036196/2024-02 e em observância às disposições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** visando o Reajuste de Preço Registrado nas Ata de Registro de Preços nº 21/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 14/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objeto o reajuste dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 21/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 14/2023, com fundamento no artigo 27 do Decreto 11.462/23 e no artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/21, a partir do dia 1º de maio de 2024, em decorrência da elevação do preço do arroz em quase todo país por força da ocorrência de eventos climáticos como chuvas intensas, alagamentos, granizo, inundações, enxurradas e vendavais ocorridos no território do Estado do Rio Grande do Sul.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

2.1. Deverá ser reajustado o valor do subitem referente ao arroz na Ata de Registro de Preços nº 21/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 14/2023, aumentando-se o valor, única e exclusivamente no

item "Arroz" para R\$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos), ficando o valor unitário da cesta conforme o quadro abaixo:

ATA 21/2023			
GRUPO	ESTADO	VALOR DA CESTA	VALOR DA CESTA (REAJUSTADA)
11	CEARÁ	R\$ 168,03	R\$ 177,53

2.2. Após o reajuste do subitem "Arroz", o valor total da cesta de alimentos deverá ser ajustado para abarcar o referido ajuste.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais clausulas e condições da Ata de Registro de Preços originaria naquilo que não contrariem o presente termo aditivo, inclusive, e sobretudo, quanto aos quantitativos dos itens.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 18, § 4º e art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023, dando-se plena publicidade do Ato Administrativo objeto deste Termo Aditivo.

(Ass. Eletrônica)

**ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE**

Subsecretária de Assuntos Administrativos-SAA  
**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA  
 SOCIAL, FAMÍLIA E  
 COMBATE À FOME-MDS**

(Ass. Eletrônica)

**CARLOS ALBERTO NUNES ROCHA**

Responsável Legal  
**CAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

#### TESTEMUNHAS:

**Nome:** Getúlio Rodrigues da Silva  
**CPF:** 053.251.021-68

**Nome:** Wagner Ferreira Moraes  
**CPF:** 029.548.919-71



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO NUNES ROCHA, Usuário Externo**, em 01/07/2024, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Sidia Benigno Silva Felipe, Subsecretário(a)**, em 02/07/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **15652795** e o código CRC **A79EEE18**.